



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5556, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declara o Instituto Brasileiro de Cidadania qualificado como Organização Social do âmbito do Município de Votorantim.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2638, de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, como organizações sociais no âmbito do Município de Votorantim; e,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 10190/2018, da Prefeitura Municipal de Votorantim,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica qualificado como Organização Social, no âmbito do Município de Votorantim, o Instituto Brasileiro de Cidadania.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de fevereiro de 2019 - LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO